

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 0901110092641 e deliberação registrada na ATA nº 12/2013 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: criar na Tabela Tarifária da BAHIAGÁS o segmento ceramista mercado secundário com preço do gás natural para distribuição, conforme tabela a seguir, com vigência até 01/09/2016. Esta Resolução entra em vigor na data desta Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda a Vista
Vigência: Até 01/09/2016

Gás Natural	Faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
Ceramistas	Faixa única	0,4900	0,6222

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 02 de setembro de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado